



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000

**LEI Nº 2.070, 05 DE JULHO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE: Denominações de Prédio Público e suas instalações no Distrito de Marcondésia, Município e Comarca de Monte Azul Paulista - SP., e dá outras providências.**

**PAULO SERGIO DAVID**, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei :

**ARTIGO 1º** - O Edifício Público sito à Avenida Matheus Bartol Gonzales, nº.01, no Distrito de Marcondésia, Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **EDIFÍCIO "ANTONIO BARTOL"**.

**ARTIGO 2º** - A Sub-Prefeitura do Distrito de Marcondésia, Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, instalada no Edifício Público, sito à Avenida Matheus Bartol Gonzales, nº.01, naquele Distrito, passa a denominar-se **SUB-PREFEITURA "ALFREDO CANTORI"**.

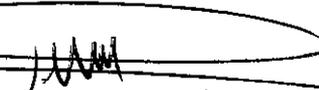
**ARTIGO 3º** - As Salas instaladas no Edifício Público, sito à Avenida Matheus Bartol Gonzales, nº.01, no Distrito de Marcondésia, Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, onde funcionará a Recepção, Guarda Municipal, Conselho Tutelar e Correio, passam ter as seguintes denominações:

- Sala de Recepção - **SALA "ADRIANO PEREZ"**;
- Sala 1 Guarda Municipal - **SALA "JOÃO PUGLIERI"**;
- Sala 2 Guarda Municipal - **SALA "ABÍLIO NASSI"**;
- Sala do Conselho Tutelar - **SALA "ANGELO FIOROT"**;
- Sala do Correio - **SALA "JOÃO RIBEIRO DA SILVA"**;

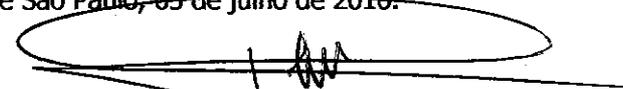
**ARTIGO 4º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de Julho de 2016.

  
**PAULO SERGIO DAVID**  
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 05 de julho de 2016.

  
**PAULO SERGIO DAVID**  
Prefeito do Município